



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/FAX: (0**43) 532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ

Cambará-PR, 1º de outubro de 2003.

PROTOCOLO 027
Recebi o Presente Documento
As 14 horas.
Em 01 / 10 / 2003

Ofício Nº 273/2003

Exmo. Sr.

RUBENS SCOPARO

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará

Nesta

AS COMISSÕES

Em 06 / 10 / 2003

Rubens

PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Vimos, por intermédio do presente, exercitando o direito que a Lei Orgânica do Município de Cambará nos confere, apresentar, a Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei nº 21/2003, requerendo seja o mesmo submetido ao plenário dessa Egrégia Casa de Leis para ser discutido, votado e aprovado.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar, a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e profundo respeito.

Atenciosamente,

MOHAMAD ALI HAMZÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

A O. Dia p/ Sessão

Em 06 / 10 / 2003

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (0**43) 532-3535 - FAX: 532-3432 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº021/2003

Adicional Suplementar.

SÚMULA_ :Dispõe sobre Abertura de Crédito

À Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1224/2002, de 25.11.2002, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, até o limite de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), assim discriminado :

08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras	
01 - SMDUO - DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
16.482.08011-013 - Construção de Casas Populares	
4490.51-00 - Obras e Instalações	300.000,00

Art.2º-Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o art.43, parágrafo II, da Lei 4320/64, **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, verificado no exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará-Pr, em 01 de outubro de 2003.


Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal